

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2017 FMS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017 FMS**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado por sua Secretária de Saúde e Assistência Social, a Sra. DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2017 FMS para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde;
- que a manutenção da execução destas atividades se faz necessária ao pleno, total e integral desenvolvimento, funcionamento e desempenho das atribuições do **MUNICÍPIO**;
- a solicitação constante no Memorando SESAS nº. 119-01/2018;
- o fato de a administração municipal sempre zelar pela manutenção das mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos custos, pagamento, execução de suas atividades;
- que existe uma necessidade pública iminente a ser satisfeita, qual seja a de manter todas as atividades executadas pela municipalidade.
- que o acréscimo contratual encontra amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 (“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”);

RESOLVE retificar o Edital de Credenciamento nº 01/2017 FMS, mediante as seguintes condições:

**I - DA RETIFICAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:**

Por este termo, ficam retificados as quantidades constantes do quadro do Anexo I do Edital Credenciamento nº 01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtde	Und	Descrição
2	5.000	UN	03.02.05.001-9 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
3	2.500	UN	03.02.05.002-7 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

**II - DOS EFEITOS:**

As alterações promovidas pelo presente edital, aplicam-se a partir de sua publicação, aos contratos de credenciamento existentes, bem como aos futuros credenciados durante a vigência do presente instrumento.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700

– Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2017 FMS.

### **III - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2017 FMS, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 02 de outubro de 2018.

**DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES**  
Secretária de Saúde de Assistência Social